



Boletim Oficial

Telêmaco Borba, 04 de dezembro de 2025 - Edição 2697

1



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 6 4 4, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PUBLICADO

Edição nº: _____ Pág. _____

Data: ____ / ____ / ____ - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 70.000,00

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81,
inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento Geral de 2025, do Município de Telêmaco
Borba, no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço das dotações,
mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRÍÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Programação		
10.301.1001.2070	Indenizações e Restituições	0-1-000	70.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			70.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado
como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$
70.000,00 (setenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRÍÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
	Manutenção das Atividades de Atenção Básica		
10.301.1001.2072	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	70.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			70.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2025; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2548/2024 – LDO 2024; ficam alterada as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de dezembro de 2025.

RITA MARA Assinado de forma
DE PAULA digital por RITA
ARAUJO:51 MARA DE PAULA
915 ARAUJO:51404915 Dados: 2025.12.04
404915915 Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita

